CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0018/93

Assunto:ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
0H

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	CR$ 250.000,00
T O T A L	CR$ 250.000,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR$ 250.000,00
T O T A L	CR$ 250.000,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
Presidente da Câmara